



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 09 de dezembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6156 – [Lei nº 3.357/2013](#)



PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica N° 199/2025 – Processo Administrativo N° 370/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de madeira, prontas para instalação na praça Cesário Alvim. ABERTURA: 19/12/2025 às 09h00min na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O Aviso encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 09 de dezembro de 2025. Valdenice Gomes de Souza Matias – Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N°87/2025. Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de Dispositivos Eletrônicos de Identificação Animal. Abertura: 23/12/2025 às 09:00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 09 de dezembro de 2025. Valdenice Gomes de Souza Matias - Agente de contratação.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de suspensão – Pregão Eletrônico N° 089/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo critério de menor preço global, para prestação de serviços de apoio técnico à administração tributária municipal e fornecimento de solução de software em arquitetura web para Sistema de Informação Geográfica (SIG), incluindo hospedagem, suporte técnico, capacitação e treinamento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se SUSPENSO, mais informações pelo site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 09 de dezembro de 2025. Geovana da Silva Leite Correia – Superintendência de contratos e licitações

SAÚDE

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A senhora Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Andreia Viana de Abreu, Matricula 00241083 / 3, que exerce o cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde e Denise de Almeida Elias, Matricula 00095150 / 1, que exerce o cargo de Diretora do Departamento Odontológico como fiscais dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 223/2025, Dispensa por Limite Eletrônica N°116/2025**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda: a) Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência; b) Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência; c) Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização; d) Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual; e) Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto; f) Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato; g) Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 10 de setembro de 2025

PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Nós, abaixo assinados, declaramos estar cientes da designação ora atribuída, bem como das funções que lhe são inerentes.

Andreia Viana de Abreu

Denise de Almeida Elias

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A senhora Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Denise de Almeida Elias, Matricula 00095150 / 1, que exerce o cargo de Diretora D. Odontológico na Secretaria Municipal de Saúde como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 282/2025, Pregão Eletrônico N°067/2025**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda: a) Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência; b) Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência; c) Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização; d) Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual; e) Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto; f) Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato; g) Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 18 de novembro de 2025

PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Eu, Denise de Almeida Elias, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Denise de Almeida Elias

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A senhora Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar Claudio Marinho Marques, Matricula 00109673 / 1, que exerce o cargo de Técnico de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde e Andreia Viana de Abreu, Matricula 00241083 / 3, que exerce o cargo de Coordenador de Un. de Saúde I na Secretaria Municipal de Saúde como fiscais dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 358/2025, Dispensa por Limite Eletrônica N°191/2025**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda: a) Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;

b) Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 09 de dezembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6156 – [Lei nº 3.357/2013](#)



em Termo de Referência;

- c) Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- d) Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- e) Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- f) Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 27 de novembro de 2025

PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Nós, abaixo assinados, declaramos estar cientes da designação ora atribuída, bem como das funções que lhe são inerentes.

Claudiano Marinho Marques

Andreia Viana de Abreu

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A senhora Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar Cláudiano Marinho Marques, Matrícula 00109673 / 1, que exerce o cargo de Técnico de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde e Adauto de Sousa Mendes, Matrícula 00245461 / 1, que exerce o cargo de Enfermeiro da Família na Secretaria Municipal de Saúde como fiscais dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 366/2025, Dispensa por Limite Eletrônica N°198/2025**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- a) Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras estabelecidas em Termo de Referência;
- b) Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- c) Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- d) Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- e) Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- f) Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 24 de novembro de 2025

PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Nós, abaixo assinados, declaramos estar cientes da designação ora atribuída, bem como das funções que lhe são inerentes.

Cláudiano Marinho Marques

Adauto de Sousa Mendes